



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PR/PROTOCOLO/ANPD/DIR/AS/ANPD

VOTO Nº 8/2021/ANPD/SG/ANPD/PROTOCOLO/PR

**PROCESSO Nº 00261.000434/2021-71**

**INTERESSADO: Autoridade Nacional de Proteção de Dados**

**DIRETOR PRESIDENTE**

Waldemar Gonçalves Ortunho Junior

**1. ASSUNTO**

1.1. Proposta de Cadeia de Valor e Macroprocessos da ANPD

**2. EMENTA**

2.1. Proposta de Cadeia de Valor e Macroprocessos da ANPD.

**3. RELATÓRIO**

3.1. Trata-se de proposta de Cadeia de Valor e Macroprocessos da Autoridade Nacional de Proteção de Dados para avaliação do Conselho Diretor.

3.2. A proposta foi elaborada pela Secretaria-Geral (SG), unidade organizacional com competência regimental (Regimento Interno, art. 10º, incisos III e IX) para apresentar propostas de modernização administrativa e que envolvam questões relacionadas ao planejamento estratégico da ANPD. A área apresentou a proposta SEI 2533364 e a Nota Técnica nº 3/2021/SG/ANPD (SEI nº 2533385).

3.3. A SG informa que a proposta de Cadeia de Valor e Macroprocessos baseou-se nos seguintes normativos e documentos: i) diretrizes do [Decreto nº 9.203, de 2017](#), que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; ii) na [Lei nº 13.709, de 2018](#), a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); iii) no [Guia Técnico de Gestão Estratégica do Ministério da Economia](#), que apresenta diretrizes para construção do referencial de gestão estratégica para o governo federal; e iv) no [referencial estratégico da ANPD](#), aprovado pelo Conselho Diretor em 2021.

3.4. Sobre o processo de construção da proposta, a referida Nota Técnica indica que a Cadeia de Valor e Macroprocessos seguiu a metodologia proposta pelo Ministério da Economia, com a identificação do valor público gerado e, a seguir, organização dos macroprocessos finalísticos e descrição dos macroprocessos de gestão, governança e suporte. A definição do valor público e dos macroprocessos finalísticos deu-se a partir da finalidade e competências atribuídas à ANPD pela LGPD e da missão, visão e valores comunicados no referencial estratégico da Autoridade. A descrição dos macroprocessos de gestão, governança e suporte foi feita com base no modelo geral apresentado no Guia de Gestão Estratégica do Ministério da Economia. Além disso, a SG indica que também realizou pesquisa de cadeia de valor de outras organizações públicas (documento SEI 2533363).

3.5. Entende-se que a proposta está de acordo com as orientações do Governo Federal sobre gestão estratégica e com a LGPD, e contribui para o aperfeiçoamento do referencial estratégico da ANPD, pois comunica e organiza de

maneira clara e efetiva os principais processos de trabalho, produtos e o valor público gerado pela ANPD.

3.6. O Regimento Interno da ANPD atribui ao Conselho Diretor, em seu art. 5º, inciso XI, a aprovação, avaliação e monitoramento do plano estratégico, da agenda regulatória, bem como a instituição do programa de integridade da ANPD. Considerando que a Cadeia de Valor e Macroprocessos da ANPD é parte integrante do referencial estratégico da Autoridade e, portanto, impacta diretamente o planejamento estratégico, entende-se oportuno submeter a presente proposta à avaliação do Conselho Diretor.

3.7. Em relação ao processo de votação, o circuito deliberativo se encontra presente no art. 40 e seguintes do Regimento Interno desta Autoridade, ocasião em que este Relator sugere a sua utilização.

#### 4. CONCLUSÃO

4.1. Ante o exposto, **aprovo** a proposta de Cadeia de Valor e Macroprocessos da ANPD, conforme apresentada no documento SEI 2533364.

4.2. É como considero.

Waldemar Gonçalves Ortunho Junior  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior, Diretor-Presidente**, em 06/05/2021, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2534920** e o código CRC **3FF3EA0B** no site:  
[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

**Referência:** Processo nº 00261.000434/2021-71

SEI nº 2534920



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
PR/PROTOCOLO/ANPD/DIR/AS/ANPD

VOTO Nº 5/2021/ANPD/AS/DIR/ANPD/PROTOCOLO/PR

**PROCESSO Nº 00261.000434/2021-71**

**INTERESSADO: AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (ANPD)**

**PROCESSO Nº 00261.000434/2021-71**

**INTERESSADO: Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)**

**VOTO EM CIRCUITO DELIBERATIVO Nº 04/2021**

**DIRETOR ARTHUR PEREIRA SABBAT**

**ASSUNTO: Proposta de Cadeia de Valor e Macroprocessos da ANPD**

**Caso o prazo do Circuito Deliberativo seja inferior a 7 dias, nos termos do § 1º do art. 28 do Regimento Interno:**

	Concordo com a redução do prazo
	Não concordo com a redução do prazo
X	<b>Não aplicável à hipótese</b>

**Voto no Circuito Deliberativo:**

X	Acompanho o Relator (Voto nº 8/2021/ANPD/SG/ANPD/PROTOCOLO/PR, SEI nº 2534920)
	Não acompanho o Relator, nos termos do Voto indicado a seguir:



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Pereira Sabbat**,  
**Diretor(a)**, em 10/05/2021, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília,  
com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2556991** e o código CRC **F13FB44D** no site:  
[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

---

**Referência:** Processo nº 00261.000434/2021-71

SEI nº 2556991



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
PR/PROTOCOLO/ANPD/SG/ANPD

VOTO Nº 4/2021/ANPD/NR/DIR/ANPD/PROTOCOLO/PR

**PROCESSO Nº 00261.000434/2021-71**

**INTERESSADO: Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)**

**VOTO EM CIRCUITO DELIBERATIVO - DIRETORA NAIRANE FARIAS RABELO LEITÃO**

**ASSUNTO: Proposta de Cadeia de Valor e Macroprocessos da ANPD**

**Caso o prazo do Circuito Deliberativo seja inferior a 7 dias, nos termos do § 1º do art. 41 do Regimento Interno:**

	Concordo com a redução do prazo
	Não concordo com a redução do prazo
X	Não aplicável à hipótese

**Voto no Circuito Deliberativo:**

X	Acompanho o Relator (Voto nº 8/2021/ANPD/SG/ANPD/PROTOCOLO/PR, SEI nº 2534920)	
	Não acompanho o Relator, nos termos do Voto indicado a seguir:	



Documento assinado eletronicamente por **Nairane Farias Rabelo Leitão, Diretor(a)**, em 13/05/2021, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2558381** e o código CRC **369BB8EF** no site:  
[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

**Referência:** Processo nº 00261.000434/2021-71

SEI nº 2558381



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
PR/PROTOCOLO/ANPD/SG/ANPD

VOTO Nº 5/2021/ANPD/MW/DIR/ANPD/PROTOCOLO/PR

**PROCESSO Nº 00261.000434/2021-71**

**INTERESSADO:** Autoridade Nacional de Proteção de Dados e Secretaria Nacional de Defesa do Consumidor/MJ

**ASSUNTO:** Proposta de Cadeia de Valor e Macroprocessos da ANPD

**VOTO EM CIRCUITO DELIBERATIVO N. 5/2021 -**

**DIRETORA MIRIAM WIMMER**

**Caso o prazo do Circuito Deliberativo seja inferior a 7 dias, nos termos do § 1º do art. 28 do Regimento Interno:**

	Concordo com a redução do prazo
	Não concordo com a redução do prazo
X	<b>Não aplicável à hipótese</b>

**Voto no Circuito Deliberativo:**

**Acompanho o Relator (Voto nº 8/2021/ANPD/SG/ANPD/PROTOCOLO/PR, SEI nº 2534920)**

Não acompanho o Relator, nos termos do Voto indicado a seguir:



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Wimmer, Diretor(a)**, em 11/05/2021, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2559293** e o código CRC **51DFC6EE** no site:  
[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

**Referência:** Processo nº 00261.000434/2021-71

SEI nº 2559293



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
PR/PROTOCOLO/ANPD/SG/ANPD

VOTO Nº 4/2021/ANPD/JR/DIR/ANPD/PROTOCOLO/PR

**PROCESSO Nº 00261.000434/2021-71**

**INTERESSADO:** Autoridade Nacional de Proteção de Dados e Secretaria Nacional de Defesa do Consumidor/MJ

**ASSUNTO:** Proposta de Cadeia de Valor e Macroprocessos da ANPD

**VOTO EM CIRCUITO DELIBERATIVO N. 5/2021 -**

**DIRETOR JOACIL RAELE**

**Caso o prazo do Circuito Deliberativo seja inferior a 7 dias, nos termos do § 1º do art. 28 do Regimento Interno:**

	Concordo com a redução do prazo
	Não concordo com a redução do prazo
X	<b>Não aplicável à hipótese</b>

**Voto no Circuito Deliberativo:**

**Acompanho o Relator (Voto nº 8/2021/ANPD/SG/ANPD/PROTOCOLO/PR, SEI nº 2534920)**

Não acompanho o Relator, nos termos do Voto indicado a seguir:



Documento assinado eletronicamente por **Joacil Basilio Rael, Diretor(a)**, em 12/05/2021, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2560596** e o código CRC **CB525996** no site:  
[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

**Referência:** Processo nº 00261.000434/2021-71

SEI nº 2560596